

socialis encerrados em: 31.12.2012, 31.12.2013 e 31.12.2014;  
 EM AGE - a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; b)  
 Demais assuntos que sejam pertinentes e correlatos. Recife-PE,  
 04.02.2015. Severiano José Freire Júnior - Presidente.  
 (70939)

**COMPANHIA ESTADUAL DE  
 HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO  
 DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE  
 HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, REALIZADA NO DIA 15  
 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2014.**

Às 15<sup>ª</sup> (décimo quinto) dia do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e calozze), às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, nº 700, no bairro de Campo Grande, na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, reuniu-se pela quinquagésima sétima vez o Conselho de Administração desta Companhia, devidamente convocado nos termos do §1º do artigo 14 do Estatuto Social, sob a presidência do Conselheiro Sr. Flávio Guimarães Figueiredo Filho, tendo por secretária dos trabalhos do dia a Conselheira Ana Suassuna Fernandes. Constatou-se a existência de quórum para deliberação da matéria incluída na ordem do dia, mediante a verificação da presença da maioria dos membros do Conselho de Administração desta Companhia. Consta na ordem do dia para deliberação do Conselho a matéria inserida no parágrafo 3º do artigo 12 e no inciso I do artigo 15, ambos do Estatuto Social, qual seja: "REELEIÇÃO DOS DIRETORES TÉCNICO E DE GESTÃO PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO POR MAIS 01 (UM) ANO". O Presidente do Conselho de Administração propôs a manutenção dos seguintes nomes para continuarem ocupando os cargos de Diretor Técnico e Diretor de Gestão desta Companhia: o Sr. NELSON CESAR DE HOLANDA CAVALCANTI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.226.424-20, portador da Cédula de Identidade nº 1.927.653 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua do Espinheiro, nº 685, apt. 1204; Espinheiro, Recife-PE, CEP 52020-020 e o Sr. WAGNER COSTA DE SOUZA LIMA, brasileiro, divorçado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.770.724-59, portador da Cédula de Identidade nº 5.440.569 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Raimundo Freireiras, nº 107, aptº 301, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52.070-020, para os cargos de DIRETOR TÉCNICO e DIRETOR DE GESTÃO, respectivamente. Com a palavra o Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, o mesmo colocou em votação a manutenção dos nomes acima indicados, que foram aprovados à unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para ser deliberado na presente reunião, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário para lavratura da ata correspondente, procedendo-se, posteriormente, à sua leitura, a qual, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. Recife, 15 de dezembro de 2014. Conselheiros: Flávio Guimarães Figueiredo Lima - Presidente; Ana Suassuna Fernandes - Secretária.

**COMPANHIA ESTADUAL DE  
 HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO  
 DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE  
 HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB, REALIZADA NO DIA 01 (UM)  
 DE JANEIRO DE 2015.**

Às 1<sup>ª</sup> (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, inscrita no CNPJ/MF

da ata correspondente, procedendo-se, posteriormente, à sua leitura, a qual, achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. Recife, 01 de janeiro de 2015. Conselheiros: Flávio Guimarães Figueiredo Lima - Presidente; Ana Suassuna Fernandes - Secretária.

(F)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
 DE PERNAMBUCO  
 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 ENTRE ABO E CRO-PE**

Através de um Convênio de Cooperação Técnica, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) firmou parceria com a Associação Brasileira de Odontologia (ABO-PE/REGIONAL GARANHUNS) para a utilização do espaço físico da Associação com fins de estabelecimento da Delegacia do CRO-PE na cidade de Garanhuns, exercendo, assim, suas funções institucionais no município. Para maiores informações sobre detalhes do Convênio, o CRO-PE o disponibiliza na sua sede, no Recife.

Rogério Dubosselard Zimmermann, CD  
 Presidente CRO-PE

(71001)

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
 DE PERNAMBUCO  
 CNPJ: 11.735.263/0001-85  
 Edital 001/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-88, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quiles com a tessouraria, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL que será realizada na sede do CRO, na Av. Norte, 2930 Rosarinho - Recife/PE, com a maioria absoluta dos inscritos, em 13 de abril de 2015, às 10:00h em primeira convocação e às 10:30h em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2015 a 07/12/18. Até o dia 02/04/15, serão recebidas, pela Secretária do Conselho, as solicitações de inscrição de chapa.

Recife, 10 de fevereiro de 2015.  
 Rogério Dubosselard Zimmermann, CD  
 Presidente do CRO-PE

(71000)

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 RESOLUÇÃO CREMEPE Nº 02/2015.**

**EMENTA: REVOGA a RESOLUÇÃO 01/89 e suas alterações.** Normalizando as atividades e decisões das Câmaras de Sindicância. O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas nos termos da Lei Federal nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58; e [...] R E S O L V E: I - Criar 6 (seis) Câmaras de Julgamento de Sindicâncias, sendo 05 (cinco) fixas e 1 (uma) extraordinária: Artigo 1º - Criar 6 (seis) Câmaras de Julgamento de Sindicâncias, sendo 05 (cinco) fixas e 1 (uma) extraordinária: § 1º - As câmaras fixas serão compostas por 8 (oito) Conselheiros, efetivos e/ou Suplentes, sendo que os suplentes serão efetivados para este ato; [...] Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Recife, 05 de fevereiro de 2015. Dr.